



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO N.º 5.518”

DATA: 19 de agosto de 2021.

SÚMULA: Institui e nomeia membros para comporem a Comissão Especial para Análise e Elaboração da Reforma Previdenciária no âmbito Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional (EC) nº 103/2019, promulgada em 13/11/2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição, com aplicações tanto para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nova Esperança, quanto para o Município;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME, da Secretária Especial de Previdência e Trabalho, que trata da análise das regras constitucionais da reforma previdenciária aplicáveis aos regimes próprios de previdência social dos entes federados subnacionais;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, do art. 75 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial para Análise e Elaboração da Reforma Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Nova Esperança, destinada a realizar estudo das disposições da EC nº 103/2019, aplicáveis ao RPPS, bem como elaborar as adequações que se farão necessárias nas respectivas legislações.

Art. 2º. Ficam nomeados como integrantes da Comissão Especial, de que trata o art. 1º deste Decreto, os seguintes membros:

I - Representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança:

- a) Kleber Piscitello Mello;
- b) Silmara Sayuri Shigueta.

II - Representantes da Administração Pública Municipal:

- a) José Luiz Caetano;
- b) Guilherme Vagner Fagundes Dias;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- c) Josilaine Garute dos Santos;
- d) Mami Yamamoto Tenedine;
- e) Simone Aparecida Monesi dos Santos Silva;
- f) Silvana Piga Molinari.

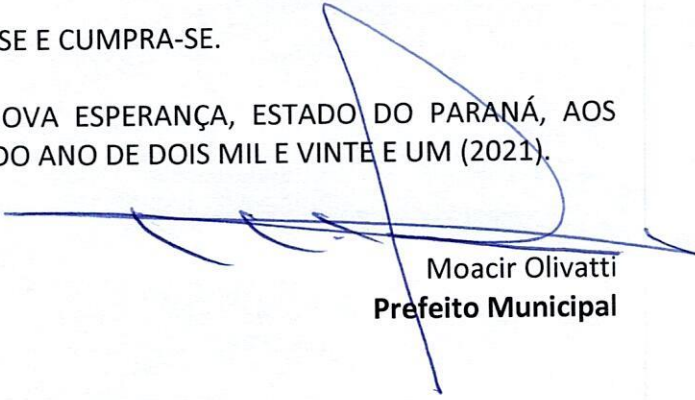
Art. 3º. A Comissão será coordenada por um Presidente, a ser escolhido pelos demais membros no início da realização dos trabalhos, a quem competirá conduzir as reuniões, organizar os cronogramas e as pautas, e presidir os demais atos necessários para a execução das atividades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal